



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO

ATA Nº 01/2018 - CISAB 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2018 5

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 010/2018 6

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 001/2018 6

PREVPAÇO

AVISO

Licitação nº 001/2018 11

GABINETE DO PREFEITO

AVISO

ATA Nº 01/2018 - CISAB

ATA Nº 01/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CISAB.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial do Município de São José de Ribamar, Edição nº 315, Ano IV, Página 1, de 02.01.2018, no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar, Ano I, Página 1, de 29.12.2017 e no mural do CISAB, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, na Avenida 13, s/nº, Centro Social Urbano, sala 09, no bairro do Maiobão, no município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, às 09:30 h em primeira convocação. A Assembleia foi instalada, compondo-se a mesa com o Prefeito de Paço do Lumiar, DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO e o Prefeito de São José de Ribamar, LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA. O Sr. Bruno Manoel de Freitas Borges, ocupante do cargo de Secretário Executivo do CISAB, foi designado para secretariar os trabalhos. Registraram-se as presenças dos senhores e senhora: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima; Glauber Miranda Garrêdo; Eriko José Domingues da Silva Ribeiro; Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado; Custodio Roque Tavares; Ivan Wilson de Araújo Rodrigues; Antônio de Pádua Oliveira Nazareno e Bismarck de Sousa Guimarães. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente da Assembleia deu as boas vindas aos presentes e,

após verificar o quórum necessário para deliberação, deu início a realização da Assembleia Extraordinária, convocada pelos Consorciados integrantes do CISAB, com a seguinte ordem do dia: i) Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva do CISAB; ii) Demandas Judiciais; iii) Prestação de Contas do CISAB do exercício de 2017; iv) Outros Assuntos de Interesse dos Consorciados. Dando início a Assembleia Extraordinária, foi aberta a votação para o cargo de Presidente e Vice Presidente do CISAB, tendo sido eleitos para o cargo de Presidente, o Sr. LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA, representante legal do município Consorciado São José de Ribamar e para o cargo de Vice Presidente, o Sr. DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO, representante legal do município Consorciado Paço do Lumiar, para o biênio de 2018/2019, iniciando-se no dia 01 de Janeiro de 2018 e expirando-se no dia 31 de Dezembro de 2019. Ato contínuo, deu-se início à cerimônia pública de posse do Presidente, Vice-Presidente, que declararam e assinaram o termo de posse, integrante da presente ata, cujo teor se transcreve:

“Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Paço do Lumiar, eu LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA, prefeito municipal de São José de Ribamar, tomo posse como Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB, com mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2018 e que se concluirá em 31 de dezembro de 2019,”

Em continuidade, o Vice presidente tomou posse dizendo: *“Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Paço do Lumiar, eu DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO, prefeito municipal de Paço do Lumiar, tomo posse como Vice-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB, com mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2018 e que se concluirá em 31 de dezembro de 2019.*

.....”

Em seguida o Sr. Luís Fernando Moura da Silva agradeceu a indicação para Presidir nos próximos 02 (dois) anos o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB. Dando prosseguimento a Assembleia, foram indicados para serem reconduzidos aos cargos de membros da Câmara de Regulação os seguintes representantes dos Municípios Consorciados e dos utentes: pelo Município de São José de Ribamar, os Srs. Bismarck de Sousa Guimarães e Custódio Roque Tavares, e pelo Município de Paço do Lumiar, o Sr. Paulo de Tarso Cordeiro de Sousa, que foram reeleitos, por unanimidade para o biênio de 2018/2019, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 e concluindo-se em 31 de Dezembro de 2019. Em continuidade aos trabalhos, foram indicados para serem reconduzidos como membros da Câmara de Regulação como representantes dos utentes: o Sr. Flávio Almeida Henrique - membro representante dos utentes pelo Conselho Municipal de Saúde de São José Ribamar e a Sra. Maria Zélia Moreno de Araújo - membro representante dos utentes do Conselho Municipal de Saúde de Paço do Lumiar. Devendo suas posses serem realizadas em reunião da Câmara de Regulação, nos termos do

art. 49 do referido Estatuto. Em ato contínuo foi deliberado sobre eleição do Presidente da Câmara de Regulação, tendo sido eleito o Eng. Custódio Roque Tavares, por unanimidade dos representantes dos Consorciados. Continuando, foi apresentada a Carta de renúncia do Sr. Rubem Moreira de Brito, alegando razões de foro íntimo, ao cargo de Secretário Executivo Adjunto do CISAB, tendo sido, por unanimidade dos representantes do Consorciados, aceita e em seguida declarado vago o cargo de Secretário Executivo Adjunto. Em seguida foi indicado o Sr. Bruno Manoel de Freitas Borges, para ser reconduzido ao cargo de Secretário Executivo do CISAB. O mesmo foi nomeado para o cargo de Secretário Executivo – Cargo *ad nutum* – BRUNO MANOEL DE FREITAS BORGES, para o biênio 2018/2019, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 e concluindo-se em 31 de Dezembro de 2019. Tendo o mesmo aceito e demonstrado preenche os requisitos para ocupar o cargo, apresentando um *curriculum* comprovado, que o habilita para tal função. Ato contínuo, o Secretário Executivo tomou posse subscrevendo o seguinte termo que faz parte integrante da presente Ata: “ **Aos dez dias do mês de janeiro de 2018, nesta cidade de Paço do Lumiar, eu Bruno Manoel de Freitas Borges declaro aceitar o cargo de Secretário Executivo para o qual foi nomeado, declarando que preencho os requisitos necessários e tomo posse nesta data _____**”. Passou-se a deliberar sobre o item ii da Pauta, no que os representantes dos Consorciados fizeram um breve relato das tratativas com o juízo da Vara dos Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, diante das ações judiciais de interesse do CISAB, que tramitam nessa Vara. Tendo sido deliberado por unanimidade a realização de uma AGE, no dia 24 de janeiro próximo para apreciação de um relatório das ações judiciais em curso, inclusive com seus *status* e eventuais consequências. Tal relatório deverá ser elaborado pelas assessorias jurídicas dos dois municípios Consorciados. A assembleia continuou com a discussão do item iii da pauta, que trata da prestação de contas do CISAB do exercício de 2017, tendo sido deliberado pelos representantes dos Consorciados, de forma unânime, que a Secretaria Executiva acompanhasse junto ao contador *pro bono* do CISAB a elaboração das peças orçamentárias, inclusive os Contratos de Rateio de 2018, para apresentação na próxima AGE. Por fim, no item iv – outros assuntos, iniciou-se na seguinte ordem: a) foi apresentado o relatório das ações técnicas administrativas do CISAB do exercício de 2017. Tendo sido distribuída uma cópia para cada um participante da assembleia, seguido de uma breve leitura para ciência dos representantes dos municípios Consorciados e; b) Ainda neste assunto de pauta, foi sugerido pelo representante do Consorciado do Município Paço do Lumiar, o Sr. Domingos Francisco Dutra Filho, que fosse agendada audiências com os Excelentíssimos Senhores Desembargadores de Justiça do Estado do Maranhão, e com sua Excelência o senhor Governador do Estado do Maranhão, Dr. Flávio Dino. Após breve discussão foi determinado por unanimidade que a Secretaria Executiva tomasse as providências para agendar as audiências em epígrafe. Nada mais havendo a tratar na presente assembleia, o senhor Presidente deu por encerrada, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes dos Consorciados e por mim... Paço do Lumiar - MA, 10 de Janeiro de 2018.

LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA
Presidente – CISAB

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Vice Presidente – CISAB

AVISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR – BIÊNIO 2018/2020**

O Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar - CME, órgão autônomo, de natureza colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 486, de 03 de abril de 2013, neste ato representado pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria nº 01/2017, **CONVOCA**, por meio do presente Edital, toda a comunidade escolar para a Assembleia Geral Extraordinária, **que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, a partir das 14h às 17h, no auditório do IESF, localizado na Avenida 14, N°18, Maiobão, Paço do Lumiar**, para a eleição dos novos membros deste Conselho para do mandato do biênio 2018/2020.

Destaca-se que o Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar, em reunião plenária, deliberou pela realização dessa Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com a Resolução nº01, de 06 de dezembro de 2017.

1. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- - Em consonância com o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 486/2013 e artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar, o processo eletivo, a realizar-se na data supracitada, destina-se à escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Educação através dos seguintes segmentos:

- 01 (um) representante dos professores municipais, eleito pelos seus pares ou indicado pelo órgão representativo de classe;
- 01 (um) representante de pais com escolaridade que corresponda, no mínimo, ao ensino médio, integrante do Colegiado Escolar ou da Diretoria da Caixa Escolar, eleito por seus pares para este fim;
- 01 (um) representante dos funcionários técnico-administrativos das escolas públicas municipais eleito por seus pares para este fim;
- 01 (um) representante dos diretores das escolas municipais eleito por seus pares para este fim.

1.1.1 – Os demais membros do Conselho Municipal de Educação, oriundos do Poder Público, serão indicados nos seguintes termos:

- 01 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo, independente de possuir mandato eletivo;
 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo com formação jurídica e registro no respectivo órgão de classe.
- – Cada Conselheiro Titular terá seu respectivo suplente.
 - – O Conselho Municipal de Educação informa que, conforme disposição do §4º, do artigo 4º do seu Regimento Interno, os atuais Conselheiros dos segmentos citados no subitem 1.1 não foram previamente reconduzidos ao mandato.
 - – Nos termos do artigo 6º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, cada segmento poderá realizar previamente suas assembleias para a ratificação da recondução dos seus Conselheiros ou escolha de novos Conselheiros Titulares e Suplentes.

1.4.1– Os órgãos de representação de classe poderão realizar suas assembleias para escolha dos membros a comporem o Conselho Municipal de Educação, devendo os membros escolhidos, titular e suplente, serem aprovados na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada.

1.4.2– Os sindicatos de representação dos segmentos com assento no Conselho Municipal de Educação terão legitimidade para participarem da Assembleia Geral mediante a apresentação dos documentos de constituição da entidade e do seu representante legal.

1.4.3– As associações, uniões e demais entidades de representação dos segmentos também poderão eleger seus membros para integrarem o Conselho Municipal de Educação, os quais serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada.

1.4.4– Os órgãos e entidades de representação dos segmentos deverão requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, na sede do Conselho Municipal de Educação, a partir do período de 15 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, das 8h às 13h, ou até o término do credenciamento da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de fevereiro de 2018, encaminhando cópia autêntica da ata de reunião de suas assembleias de eleição dos seus representantes para comporem o Conselho Municipal de Educação, cópias autênticas dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor), cópias autênticas dos documentos aptos a comprovarem a legitimidade enquanto representantes do segmento e cópias autênticas dos documentos de constituição da entidade, sendo imprescindíveis o Estatuto, a Ata de Fundação, o CNPJ da entidade e os documentos pessoais do representante legal da entidade.

- – Na hipótese de não realização das assembleias pelos segmentos para escolha dos Conselheiros, antes da data da Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, os segmentos presentes realizarão a escolha de novos Conselheiros Titulares e Suplentes especificamente durante a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, após deliberação em separado de cada segmento representado, sendo esse ato circunstanciado e comprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária.

1.5.1– Os segmentos se farão representar na Assembleia Geral Extraordinária através de membros escolhidos por cada escola pública municipal em reunião deliberativa com a comunidade escolar para essa finalidade, onde cada escola indicará: 01 representante dos professores; 01 gestor; 01 representante dos servidores técnico-administrativos; 01 representante dos pais de alunos com escolaridade que corresponda, no mínimo, ao ensino médio, integrante do Colegiado Escolar ou da Diretoria da Caixa Escolar da sua unidade de ensino.

1.5.2– Os demais órgãos e entidades de representação de segmentos que não realizarem assembleias para eleição de membros ao Conselho Municipal de Educação, também poderão indicar, através de deliberação em reunião, membros para representarem o órgão ou entidade na Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos novos Conselheiros Municipais de Educação de Paço do Lumiar.

1.5.3– Cada escola e cada órgão ou entidade de representação dos segmentos deverão requerer suas inscrições junto à Comissão Eleitoral, na sede do Conselho Municipal de Educação, no período de 15 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, das 8h às 13h, ou na Assembleia Geral, até o término do credenciamento, anexando a cópia autêntica da reunião de escolha dos seus representantes para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, com cópias autênticas dos documentos pessoais de cada representante escolhido, cópias autênticas dos documentos aptos a comprovarem a legitimidade enquanto representantes dos segmentos e demais documentos exigidos nos subitens 1.4.2 e 1.4.4 para comprovação da regularidade do sindicato ou das entidades de representação.

1.5.4– Os professores, gestores, técnico-administrativos e pais de alunos, ainda que não tenham sido indicados pelos seus segmentos, terão assegurado o direito de concorrer à vaga de Conselheiro durante a Assembleia Geral ora convocada, desde que comprovem a condição de integrantes do segmento para o qual desejam concorrer, solicitando suas inscrições junto à Comissão Eleitoral na sede do Conselho Municipal de Educação, no período de 15 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, das 8h às 13h, ou na Assembleia Geral, até o término do credenciamento.

- – A Comissão Eleitoral analisará e decidirá sobre cada pedido de inscrição, e divulgará o resultado no dia 02 de Fevereiro de 2018, no Mural do Conselho Municipal de Educação e no site pacodolumiar.ma.gov.br, cabendo, dessa decisão, recurso nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018, sendo divulgado o resultado final dos recursos dia 08 de fevereiro de 2018, no Mural do Conselho Municipal de Educação e no site www.pacodolumiar.ma.gov.br.
- **CRONOGRAMA**

Período de inscrições (15/01/ 2017 a 01/02/2018)
Resultado das inscrições deferidas (02/02/2018)
Período para recursos (05 a 06/ 02/2018)
Resultados dos recursos (08/02/2018)

2. DO CRONOGRAMA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 21/02/2018

14h às 15h: Credenciamento;

14h - Solenidade de abertura;

14h: 45 - Apresentação das ações do Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar;

15h - Assembleias dos segmentos presentes com mediação dos membros designados pelo Conselho Municipal de Educação;

16h - Plenária - Apresentação do Relator de cada segmento sobre o resultado de suas respectivas assembleias;

16h: 30 - Apresentação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar;

17h - Encerramento.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – A Presidência do Conselho Municipal de Educação encaminhará cópia do presente Edital aos segmentos, mobilizando-os para a realização de suas respectivas assembleias;

3.2 – As decisões da Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar será mediante levantamento de crachás que serão entregues a cada credenciado pela mesa receptora;

3.3 – Todos os representantes dos segmentos devidamente credenciados terão direito a voto e somente poderão concorrer à vaga de Conselheiro os membros devidamente inscritos nos termos e prazos estipulados neste Edital;

3.4 - No caso de empate entre os concorrentes, ganhará o mais velho;

3.5 – No caso de mais de uma representação de um mesmo segmento, não havendo consenso, será considerada válida a decisão da representação do segmento que apresentou maior quantidade de membros;

3.6 – Cada segmento votará em um único nome para membro titular, sendo suplente o segundo colocado;

3.6.1 Caso não seja preenchida alguma vaga de representatividade, tanto para titular quanto para suplente, será realizada uma nova chamada pela Comissão Eleitoral a ser definida na própria Assembleia Geral Extraordinária;

3.7 - Depois de redigida a ata da Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paço do Lumiar a solicitação de nomeação e posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes dos segmentos aqui definidos;

3.8 - A programação acima apresentada poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos;

3.9 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral;

3.10 - A composição do Conselho eleito exercerá o mandato de 2018-2020, nos termos do artigo 5º, do Regimento Interno do CME e do artigo 4º da Lei Municipal nº 486/2013;

3.11 - A publicação da nova composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato será realizada por meio de ato administrativo a ser publicado no Diário Oficial do Município;

3.12 - Todas as informações pertinentes ao EDITAL do Conselho Municipal de Educação estarão disponíveis no site www.pacodolumiar.ma.gov.br, na sede do Conselho Municipal de Educação, localizada na Avenida 13, Rua 39, Quadra 141, Nº 07,

Maiobão, Paço do Lumiar – MA.

Paço do Lumiar (MA), 06 de dezembro de 2017.

Júlio Graziane Correa Sales
Presidente da Comissão Eleitoral

Marinalva Alexandrino Loiola
Secretária da Comissão Eleitoral

Herbete de Jesus pereira Castro
Escrutinador da Comissão Eleitoral

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Define o valor anual por aluno para fins de repasse de recursos às Instituições Parceiras do Município de Paço do Lumiar que celebrarão Termo de Colaboração com o Município, para o exercício de 2018, com base em chamamento público, bem como para aquelas entidades que celebraram o referenciado instrumento jurídico com o Município, no exercício de 2017, e terão seus vínculos prorrogados para o exercício de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Na operacionalização do repasse de recursos às Instituições Parceiras do Município de Paço do Lumiar que celebrarão Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13019 de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), com o Município de Paço do Lumiar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **para o exercício de 2018**, com base em chamamento público, bem como aquelas entidades que celebraram o referenciado instrumento jurídico com o Município, no exercício de 2017, e terão seus vínculos prorrogados para o exercício de 2018, **cujo objetivo final é o atendimento às crianças de zero a cinco anos de idade na prestação dos serviços educacionais de Creche Parcial e Pré-Escola Parcial**, que desenvolvem atividades socioeducativas e atendimento formal com crianças, em complementação a rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, preenchidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, devendo ser observados, **no exercício de 2018**, os parâmetros anuais estabelecidos na **Portaria Interministerial nº 10, de 28 de dezembro de 2017**.

Art. 2º O valor anual mínimo por aluno, em observância ao disposto no art. 4º, § 1º e 2º e no art. 15, IV, da Lei nº 11494 de 2007 e na Portaria Interministerial nº 10, de 28 de dezembro de 2017, fica definido em:

I – Para as Instituições de Educação Infantil em parceria com o Município:

3. Na etapa Creche Integral: R\$ 3.318,34 (três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos);
4. **Na etapa Creche Parcial: R\$ 2.413,34 (dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos);**
5. Na etapa Pré-Escola Integral: R\$ 3.921,67 (três mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos);
6. **Na Pré-Escola Parcial: R\$ 3.016,67 (três mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**
7. Na modalidade Educação Especial: R\$ 3.620,01 (três mil, seiscentos e vinte reais e um centavo).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

FÁBIO RONDON PEREIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar

LICITAÇÕES**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 010/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 010/2018

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.721.446/0001-78.
PROCESSO	3606/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93, Lei 10.520, Lei Complementar 123/2006
MODALIDADE	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2017 - CCL oriunda do Pregão Presencial em SRP nº. 022/2017 – CPL.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	<p>UNIDADE: 020225 – Secretaria Municipal de Saúde. FUNCIONAL: 10.122.0111.1014.0000 – Reequipamento da Secretaria de Saúde. CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.</p> <p>UNIDADE: 020226 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. FUNCIONAL: 10.122.0113.2023.0000 – Manutenção e Func. Dos Serviços de Saúde do FUS. CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.</p> <p>UNIDADE: 020226 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. FUNCIONAL: 10.301.0112.1025.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Unid. Atenção Básica. CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.</p> <p>UNIDADE: 020226 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. FUNCIONAL: 10.301.0112.2140.0000 – Implementação dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial. CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.</p> <p>UNIDADE: 020226 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. FUNCIONAL: 10.302.0155.2144.0000 – Manutenção e Func. Das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC. CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.</p>
VALOR	R\$ 704.414,32 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Fornecimento de material permanente, para atender as Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na Proposta de Preços e na Adjudicação da Ata de Registro de Preços nº 015/2017 - CCL oriunda do Pregão Presencial em SRP nº. 022/2017 – CPL, bem como conforme especificações e quantidades constantes deste Contrato.
VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2018 a contar da data da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA	05 de janeiro de 2018

Elizeu Silva Costa
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 001/2018

TERMO ADJUDICATÓRIO – O pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura e com fundamento no art. 43, VI, da Lei Nº: 8.666/93, após o processo de julgamento do Pregão Presencial SRP Nº: 001/2018 do tipo menor preço por unitário, cujo objeto é o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Serviço de Malharia em**

Geral destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF, Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, realizado em acordo com Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Municipal Nº: 3090/2017, Decreto Municipal Nº: 3091/2017, Decreto Federal Nº: 3555/2000, Lei Complementar Nº: 123/2016, Decreto Federal Nº: 7823/2013, alterado pelo Decreto Federal Nº: 8250/2014 e Lei Federal Nº: 8666/1993, resolve adjudicar em favor da Licitante **E. L. COMÉRCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 05.497.8822/001-66 sediada à Rua 33, 14, Quadra 74, Loja 01, C. E, P. Nº: 65,137-000, Paço do Lumiar - MA, vencedora nos valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. R. UNIT.	PR. TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES – Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, cor branca e Cores Variadas (coloridas) Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez a cor ao suor, solidez da cor a fricção) Tamanho variados. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	15.102	10,00	151.020,00
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO – Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Cores: a ser definida, gola e viés, com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados	Und.	5.000	15,30	76.500,00
3	CAMISA ESPORTIVA SEM MANGAS – Especificação: estilo regata, de tecido cacharrel, cores variadas e serigrafados frente e costa com 04 cores. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	300	9,00	2.700,00
4	CAMISA ESPORTIVA COM MANGA – Especificação: Tecido cacharrel, cores variadas, e serigrafias frente e costa com 04 cores. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	300	12,00	3.600,00
5	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM – Especificação: cores variadas com serigrafia de 5x5 cm. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	1.300	7,90	10.270,00
6	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS – Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, tamanho 35x25 cm. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	1.800	18,30	32.940,00
7	CAMISETA EM MALHA PV BRANCA – Especificação: serigrafados frente e costa com 2 cores tamanhos P, M e G adulto com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	1.200	11,50	13.800,00
8	CAMISA EM TECIDO 100% ALGODÃO (COZINHEIRA) – Especificação: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados P, M, G e GG (cozinheira).	Und.	80	20,00	1.600,00
9	CALÇA UNIFORME (COZINEHIRA) – Especificação: material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca de tamanhos variados P, M, G e GG (cozinheira).	Und.	80	31,00	2.480,00
10	AVENTAL TIPO BATA – Especificação: Material: Tecido 100% poliéster, tamanho único. Características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras).	Und.	380	19,50	7.410,00
11	TOUCA PARA CABELOS – Especificação: matéria TNT, que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Saúde. Tamanhos variados (P, M, G e GG).	Und.	280	4,00	1.120,00

12	CAMISA ABERTA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Especificação: características do tecido: Camisa Manga Curta modelo Masculina ou Feminina em tecido Brim Sol a Sol 100% algodão. Com aplicação da arte conforme solicitação da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos (P, M G e GG).	Und.	600	37,50	22.500,00
13	CALÇA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Especificação: características do Tecido: Masculina ou Feminina em tecido jeans 100% algodão, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Saúde. Tamanhos variados.	Und.	600	38,50	23.100,00
14	SAIA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Especificação: características do tecido: feminina em Tecido Jeans 100% algodão, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com aplicação da arte conforme solicitação e necessidade da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretarias e Eventos, conforme solicitação da secretaria solicitante. Tamanhos variados.	Und.	50	31,50	1.575,00
15	COLETES UNIFORMES PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Especificação: coletes sem manga, modelo Masculina ou Feminina em tecido Brim Sol 100% algodão. Cor a ser definida, com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho “P”, “M”, “G” e “GG”.	Und.	600	42,00	25.200,00
16	CHAPEU AUSTRALIANO PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Especificação: tecido em brim, com cordão e abotoador, cores diversas. Com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho “único”.	Und.	600	14,50	8.700,00
17	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRÃO FNS – Especificação: com alça e pegador de mão, 2 zíperes repartindo, no tamanho 40x60 cm, na cor caqui e serigrafia 16x16 cm. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, secretaria Municipal de Saúde. Tamanho “único”.	Und.	360	99,00	35.640,00
18	SACO DE PESAGEM AGENTE DE SAÚDE – Especificação: tecido 100% algodão cru, medidas 60x40, com capacidade de pesagem de até 25Kg, com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria de Municipal de Saúde. Tamanho “único”.	Und.	150	23,00	3.450,00
19	JALECO TIPO MÉDICO E ENFERMEIROS – Especificação: tecido: Cedro hospitalar, da Cedro, composição: 100% algodão; Cor: verde; comprimento: curto; Manga: curta, gola: sem gola, decote V, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 cm de largura, e outros 2 bolsos, chapado na parte inferior externa, pespontados barra do jaleco: barra pespontada com 3 cm de vira para dentro. Cintura: com cadarço e elástico, cor do aviamento: cor do tecido, composição da linha: 100% poliéster, com aplicação da logo da prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Saúde. Tamanhos (P, M, G e GG).	Und.	100	31,00	3.100,00
20	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO – Especificação: em tecido 100% algodão, 1,60 metros de largura, 50% algodão e 50%poliéster, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital. Tamanho único.	Und.	300	18,50	5.550,00

21	MACACÃO SAMU – Especificação: confeccionado em tecido RIP STOP Padrão SAMU; Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre, transpassada, regulável com velcro; Ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval matelassada; dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas finas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5 cm nas costas, tórax, brancos e pernas na cor prata; Zíperes em poliéster; Costura dupla e linha de paraquedas; etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. Bordados: frente: na altura do peito (Emblema do SAMU 192, medindo 07cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga direita: emblema do SAMU 192, medindo 07 cm x 11 cm. Manga esquerda: bandeira (logomarca) do Brasil, medindo 07 cm x 11cm; logo acima será bordado na cor branca – o local do SAMU (macrorregião). Costas: emblema do SAMU 192, medindo 15 cm x 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.	Und.	30	149,00	4.470,00
22	CALÇA EM BRIM – Especificação: calça MASCULINA E FEMININA em brim na cor vermelha com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Urbanismo e Evento. Tamanhos (P, M, G e GG).	Und.	300	37,50	11.250,00
23	CAMISA EM MALHA PV NA COR COLORIDA – Especificação: camisa em malha PV na a ser definida, manga longa com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal de Urbanismo e Evento. Tamanhos (P, M, G e GG)	Und.	300	13,50	4.050,00
24	CHAPEU ARABE COM ABA E OMBREIRA EM TECIDO BRIM – Especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5X5 cm, com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar - MA	Und.	300	23,50	7.050,00
25	CALÇA MASC. EM BRIM COM TAJA REFLETIVA calça masc. Em brim com tarja refletiva.	Und.	50	38,70	1.935,00
26	CAMISA ABERTA UNIFORME COM TAJA REFLETIVA – Especificação: características do tecido: camisa manga curta modelo masculina ou feminina em tecido brim sol a sol 100% algodão e tarja refletiva. Com aplicação da logo da Prefeitura de Paço do Lumiar, Secretaria Municipal. Tamanhos (P, M, G e GG)	Und.	50	39,50	1.975,00
27	UNIFORME ESCOLAR – VESTUÁRIO ENSINO INFANTIL – Camisa Fio 30 , com 67% algodão e 33% poliéster na cor CINZA, sem mangas e viés ROXO vivo na gola com 0,5cm, viés ROXO no corte da manga com 1cm, e bolso na cor ROXO silk em colorido na parte da frente com a logomarca da administração municipal e costa também com a logomarca da Prefeitura Municipal (3,5cm de altura x 12 cm de largura), sendo em malha PP com estampa em Sublimação (sem manga).	Und.	10.000	12,20	122.000,00
28	UNIFORME ESCOLAR – VESTUÁRIO ENSINO INFANTIL – Bermuda CINZA , com elástico (65% poliéster e 35% elastodieno) 35 mm na cintura com linha 120 (100% poliéster), na parte inferior da bermuda, acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas.	Und.	10.000	13,00	130.000,00

29	<p>Uniforme Escolar – VESTIÁRIO ENSINO INFANTIL – Meia / dois (02) pares de meia escolar branca – tamanho infantil, cano curto, com a seguinte composição de matéria prima: 63% algodão –fio 16/1; 31% poliamida – fibra sintética responsável pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; 4% elastano – fio com propriedades elásticas contendo no mínimo 85% de massa poliuretano segmentado, para gerar uma melhor vestibilidade e conforto das meias nos pés e 2% elastodieno – elastofibra construída de polisopropeno natural ou sintético, que tem como característica alcançar até o triplo do seu comprimento original quando esticado, recuperando-se rapidamente ao comprimento inicial quando a força de tração deixar de existir. As meias terão as seguintes características: Punho construído com diâmetro adequado de forma a não apertar as pernas e nem se desfazer com as primeiras lavagens; Cano com o comprimento adequado ao tamanho da meia, garantindo uma boa vestibilidade e conforto; Calcanhar verdadeiro possibilitando o perfeito encaixe da meia à anatomia dos pés; Costura com fechamento na parte superior da meia, costura discreta e suave, que não cause desconforto aos pés (bico verdadeiro).</p>	Und.	20.000	3,10	62.000,00
30	<p>Uniforme Escolar – VESTUÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – Camisa – Fio 30, com 67% algodão e 33% poliéster na cor CINZA, com mangas ROXO e viés ROXO na gola com 0,5 cm, silk em colorido na parte da frente com a logomarca da Prefeitura Municipal (6cm de altura x 9 cm de largura) e costa também com a logomarca da Prefeitura Municipal, sendo em malha PP com estampa em Sublimação (com manga).</p>	Und.	20.000	9,40	188.000,00
31	<p>Uniforme Escolar – VESTUÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – Bermuda – CINZA, com elástico (65% poliéster e 35% elastodieno) 35 mm na cintura com acabamento em máquina catrada 04 agulhas, costurado com linha 129 (100% poliéster), na parte inferior da bermuda, acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas.</p>	Und.	20.000	14,00	280.000,00
32	<p>Uniforme Escolar – VESTUÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – Calça – CINZA, com um bolso faca na perna direita, com elástico (65% poliéster e 35% elastodieno) 35 mm na cintura com acabamento em máquina catraca 04 agulhas, costurado com linha 120 (100% poliéster), na parte inferior da calça, acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas.</p>	Und.	20.000	16,70	334.000,00
33	<p>Uniforme Escolar – VESTUÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – Meia/ Dois (02) Pares De Meia Escolar Branca – tamanho infanto-juvenil, cano curto, com a seguinte composição de matéria prima: 63% algodão – fio 16/1; 31% poliamida – fibra sintética responsável pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; 4% elastano – fio com propriedades elásticas contendo no mínimo 85% de massa de poliuretano segmentado, para gerar uma melhor vestibilidade e conforto das meias nos pés e 2% elastodieno – elastofibra construída de polisopropeno natural ou sintético, que tem como característica alcançar até o triplo do seu comprimento original quando esticado, recuperando-se rapidamente ao comprimento inicial quando a força de tração deixar de existir. As meias terão as seguintes características: Punho construído com o diâmetro adequado de forma a não apertar as pernas e nem se desfazer com as primeiras lavagens; Cano com o comprimento adequado ao tamanho da meia, garantindo uma boa vestibilidade e conforto; Calcanhar verdadeiro possibilitando o perfeito encaixe da meia à anatomia dos pés; Costura com fechamento na parte superior da meia, costura discreta e suave, que não cause desconforto aos pés (bico verdadeiro).</p>	Und.	40.000	3,60	144.000,00

R\$ 1.722.985,00 (um milhão, setecentos e vinte dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Paço do Lumiar – MA, 19 de janeiro de 2018.

Dyego de Moraes Silva
Pregoeiro

PREVPAÇO**AVISO**

LICITAÇÃO N° 001/2018

EXTRATO D E CONTRATO. Dispensa/Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO. Referência: **Dispensa/Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018.** **OBJETO:** Realização de estudos técnicos para emissão de relatório de estudo atuarial, a ser realizada nos termos da Portaria MPS 403/2008, com alterações da Portaria MPS 21/2013. Tendo por **VALOR TOTAL R\$ 6.000,00** (Seis mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO: Unidade Orçamentária:** 021501 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - **PREVPAÇO**; **Funcionalidade:** 09.122.0150.2132.0000 - Funcionamento e manutenção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - **PREVPAÇO**; **Cat. Econômica:** 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PREVPAÇO**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida 13, Quadra 139, 04, Maiobão, nesta, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.946.294/0001-08, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **CARLOS ANTONIO SOUSA**, **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRA CONSULTORIA E SISTEMAS**, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, n° 212, Sala 702, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP 78.043-300, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.022.900/0001-04, ora representada pelo seu representante legal, Sr. **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 1048455-8 SSP MT e inscrito no CPF sob CPF n° 780.078.951-91, denominada de **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 16 de janeiro de 2018, se findando no dia 16 de março de 2018. Paço do Lumiar - MA, em 17 de janeiro de 2018.



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CÉP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP